



PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 01 de outubro de 2025.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 927 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 02 – Fonte 01	R\$ 400.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 06 – Fonte 01	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 08 – Fonte 01	R\$ 24.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 50 – Fonte 01	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 61 – Fonte 01	R\$ 1.000.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 71 – Fonte 01	R\$ 310.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 79 – Fonte 01	R\$ 620.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2048 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 93 – Fonte 01	R\$ 113.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 94 – Fonte 01	R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 100 – Fonte 01	R\$ 10.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2050 – Departamento Administrativo da Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 103 – Fonte 01	R\$ 46.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 106 – Fonte 01	R\$ 50.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 125 – Fonte 01	R\$ 1.100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 126 – Fonte 02	R\$ 1.065.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 135	R\$ 202.000,00
--	----------------

– Fonte 01

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 136 – Fonte 01	R\$ 47.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 139 – Fonte 01	R\$ 350.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 142 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 147 – Fonte 01	R\$ 590.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – Fundeb

12.3610006.2054 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 157 – Fonte 02	R\$ 1.300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 163 – Fonte 02	R\$ 300.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 190 – Fonte 02	R\$ 30.000,00
---	---------------

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440007.2049 – Manutenção do Abrigo do Menor

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 207 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
---	----------------

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 234 – Fonte 01	R\$ 350.000,00
---	----------------

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 254 – Fonte 01	R\$ 350.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 256 – Fonte 01	R\$ 450.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.6060010.2029 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 281 – Fonte 01	R\$ 55.000,00
---	---------------

Total	R\$ 9.500.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) **Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 1.909.000,00**
 b) **Excesso de arrecadação no valor R\$ 5.500.000,00**
 c) **Anulações das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.091.000,00**

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Ficha 07 – Fonte 01	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 09 – Fonte 01	R\$ 150.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 30 – Fonte 01	R\$ 470.000,00
01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde	
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.3010002.1033 – Aquisição de Veículo para Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 46 – Fonte 01	R\$ 160.000,00
01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura	
01.06.02 – Ensino Fundamental	
12.3610006.1061 – Construção e Reforma de Quadras Esportivas Escolares	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 123 – Fonte 01	R\$ 250.000,00
01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social	
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 180 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 183 – Fonte 01	R\$ 30.000,00
01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social	
01.07.04 – Fundo Municipal dos Direito dos Idosos	
08.2410007.1050 – Construção de Um Centro de Convivência para o Idoso	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 214 – Fonte 01	R\$ 35.000,00
01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social	
01.07.04 – Fundo Municipal dos Direito dos Idosos	
08.2410007.2021 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 216 – Fonte 01	R\$ 60.000,00
01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer	
01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer	
23.6950008.2022 – Manutenção do Turismo	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 222 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
15.4510010.1053 – Obras de Adaptação a Acessibilidade em Próprios Municipais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 247 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
15.4510010.1056 – Construção de Pontes em Concreto na Zona Rural	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 249 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
01.13.00 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento	
01.13.01 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento	
04.12100012046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 309 – Fonte 01	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 310 – Fonte 01	R\$ 26.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ – Ficha 315 – Fonte 01	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 316 – Fonte 01	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 9.500.000,00

Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Valter Pereira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275.217.576.014.182.045
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pariquera-Açu – SP.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial, bem como para a manutenção e reparo do sistema de ar-condicionado, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, após a conclusão das fases de julgamento e habilitação do processo em epígrafe, decido:

CONSIDERANDO que a Dispensa Eletrônica nº 015/2025 foi regularmente processada, com critério de julgamento de menor preço por lote;

CONSIDERANDO a análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes participantes, conforme as regras estabelecidas no Aviso de Contratação Direta;

CONSIDERANDO o resultado do certame, com o devido processamento de lances e a classificação das propostas para os lotes licitados;

CONSIDERANDO a inabilitação de proponente pelo não atendimento dos requisitos do item 1.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica e item 5, 'e' do Termo de Referência

RESOLVE:

1. QUANTO AO LOTE 1 – MANUTENÇÃO DO AR-CONDICIONADO DO VEÍCULO

1.1. Declarar **FRACASSADO** o procedimento licitatório para o **Lote 1**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção do sistema de ar-condicionado, com fornecimento de peças.

1.2. A declaração de procedimento fracassado ocorre em virtude da inabilitação da única proponente: **AUTOFY COMERCIO DE PECAS LTDA**, CNPJ: 49.053.503/0001-14 por não atender aos requisitos do "item 1.5" do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 015/2025 e **item 5, "e"** do Termo de Referência - TR (Anexo III).

2. QUANTO AO LOTE 2 – MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

2.1. ADJUDICAR, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do **Lote 2** – Manutenção do Veículo Oficial à **TAWAN DEL REI F. CORREA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.757.563/0001-57**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço, no valor total de **R\$ 3.609,00 (Três mil, seiscentos e nove reais)**.

2.2. A proponente vencedora foi devidamente habilitada, tendo cumprido todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, o **Lote 2** no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 015/2025, processo administrativo nº 275.217.576.014.182.045 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e determinar a convocação da adjudicatária do Lote 2 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, assinar o Termo de Contrato ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 30 de setembro de 2025.

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal

CONSAÚDE
DIRETORIA CONSAÚDE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 30 de setembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente Do Consorcio Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Ribeira E Litoral Sul – Consaúde, Cnpj.57.740.490/0001-80, No Uso De Suas Atribuições Legais, Diante Dos Elementos De Instrução Dos Autos Homologa A Adjudicação Proferida(o) Pela(o) Pregoeira(o) No Processo Nº 5.386/2025 – Pregão Eletrônico Nº 041/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA /CONSAÚDE PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Pelo Critério de Menor Preço. A(s) Empresa(s): INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 43295831000140, com o item, 32. CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04192876000138, com os itens, 19 e 34. PORTAL LTDA. CNPJ/CPF: 05005873000100, com os itens, 04, e 07. COMERCIAL CIRÁRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67729178000491, com os itens, 02, 06, 20 e 30. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 14271474000182, com os itens, 05, 26, 40 e 45. DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME CNPJ: 28004857000107, com os itens 08, 10, 17 e 33. PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28123417000160, com o item, 44. ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20657155000102, com o item, 15. VIVA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: 10447355000187, com o item, 38. SP HOSPITALAR LTDA. MATRIZ CNPJ: 27817504000155, com os itens, 01, 03, 18, 25, 29 e 42. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44734671002286, com o item, 46. INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12889035000293, com os itens 09, ,9 e 47. ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD.A (FILIAL SP) CNPJ: 10586940000400, com os itens, 21 e 24.

Pariquera-Açu,30 de setembro de 2025.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente

**CONSAÚDE
DIRETORIA CONSAÚDE**

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a nomeação da Sra. **FABIA CORDEIRO CHAGAS**, RG Nº **48.XXX.XXX-1**, aprovada no **Concurso Público 001/2024**, para provimento do cargo de **ENFERMEIRA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, a partir de **26/09/2025**, conforme Portaria nº **727/2025** da Superintendência do CONSAÚDE.

WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a nomeação do Sr. **MATHEUS AMAURY DOS SANTOS**, RG Nº **50.XXX.XXX-6**, aprovado no **Concurso Público 001/2024**, para provimento do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, a partir de **26/09/2025**, conforme Portaria nº **728/2025** da Superintendência do CONSAÚDE.

WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a nomeação da Sra. **NATHLA NOGUEIRA VALCACER**, RG Nº **021.XXX.XXX-97**, aprovada no **Concurso Público 001/2024**, para provimento do cargo de **FONOAUDILOGA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, a partir de **26/09/2025**, conforme Portaria nº **729/2025** da Superintendência do CONSAÚDE.

WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

**CONSAÚDE
DIRETORIA CONSAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.254/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA/CONSAÚDE PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025, do tipo “Menor Preço por item”, “Retirada do Edital”: a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2025 nos sítios eletrônicos: COMPRAS BR www.comprasbr.com.br, DIÁRIO PARIQUERA ACÚ www.pariqueraacu.sp.gov.br, DIÁRIO CONSAÚDE www.consaude.org.br ou no (PNCP). Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2025 até as 08:50 horas do 14/10/2025, pelo site COMPRAS BR www.comprasbr.com.br. Abertura das propostas: e início da disputa de preços: 09:00 horas do dia 14/10/2025. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação – Tel. 13 - 3856 9609 – e-mail: licitacoes@consaude.org.br.

Pariquera-Açu, 01 de outubro de 2025.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente
Consaúde